ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 515, de 27 de Novembro de 2006.

EMENTA: "Altera os Anexos constantes da Lei 469/05, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Chupinguaia para o período de 2006 a 2009".

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos referente ao exercício de 2007 que compõe a Lei 469 de 14 de Dezembro de 2005, os quais tratam das metas de receitas e despesas previstas para o quadriênio 2006/2009.

Parágrafo Único – Permanecem nos anexos estabelecidos para os demais períodos os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal para as despesas de capital e programas de duração continuada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 27 de Novembro de 2006.

_____

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal